

# **CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA**

## **ACPL ENGENHARIA**

# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

VERSÃO 3 – JUNHO/2019

Revisão 03 - Junho / 2019 (Alinhamento do Código com o Programa de *Compliance* e Integridade da ACPL Engenharia)

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

A ACPL Engenharia está há mais de 20 anos no mercado atuando com expertise em engenharia de acesso, é reconhecida pelo know-how na prestação de serviços de montagem e desmontagem de andaimes.

Alinhada com as melhores práticas de gestão, ética e conduta nos negócios da ACPL, criamos nosso Programa de *Compliance* e Integridade.

Nosso Programa consiste na consolidação de referências de ética, conduta e melhores práticas seguidas pela ACPL e que devem ser seguidas por todos os nossos empregados, fornecedores e parceiros de negócios.

O Código de Ética e Conduta é o principal guia para a atuação em conformidade com o programa e as legislações aplicáveis aos negócios da ACPL, juntamente com as demais políticas aplicáveis.

Todos os empregados e parceiros de negócio devem atuar em conformidade com os princípios contidos neste Código, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a empresa atua.

Este código ficará disponível na intranet, caso queira consultá-lo e não tenha acesso à página, procure a sua liderança para auxiliá-lo ou o administrativo de sua Unidade.

Possuímos um canal de denúncias especializado, isento e seguro, aberto ao público interno e externo, no qual garantimos o direito do anonimato, a não retaliação quanto aos relatos, prezando pelo princípio da boa-fé.

Agradecemos o seu compromisso em atender e cumprir as diretrizes aqui colocadas e contamos com o seu apoio para melhoria constante dos nossos padrões de conduta e integridade. Atenciosamente,

Diretor Presidente da ACPL

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA ACPL.....</b>	<b>5</b>
<b>Missão: Nossa razão de existir .....</b>	<b>5</b>
<b>Visão: Onde queremos chegar.....</b>	<b>5</b>
<b>Valores: Nossos princípios .....</b>	<b>5</b>
<b>3 REGRAS DE CONDUTA ÉTICA .....</b>	<b>6</b>
<b>3.1 Respeito às leis e normas vigentes .....</b>	<b>6</b>
<b>3.2 Saúde, Segurança e Meio ambiente.....</b>	<b>6</b>
<b>3.3 Relação com Empregados, ambiente de trabalho e condutas internas.....</b>	<b>6</b>
<b>3.4 Relação com Clientes .....</b>	<b>7</b>
<b>3.5 Relação com Fornecedores e Parceiros de Negócio.....</b>	<b>7</b>
<b>3.6 Relação com Órgãos Governamentais .....</b>	<b>8</b>
<b>3.7 Relação com Concorrentes .....</b>	<b>8</b>
<b>3.8 Conflito de interesses e vantagens pessoais .....</b>	<b>8</b>
<b>3.9 Informações confidenciais e privilegiadas.....</b>	<b>9</b>
<b>3.10 Comunicação e mídias relacionadas.....</b>	<b>9</b>
<b>4 OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA DE ÉTICA E CONDUTA .....</b>	<b>10</b>
<b>5 OUVIDORIA .....</b>	<b>10</b>
<b>6 DEFINIÇÕES.....</b>	<b>11</b>
<b>7 TERMO DE COMPROMISSO.....</b>	<b>12</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da ACPL reúne os valores e princípios éticos que determinam a conduta profissional de cada Empregado que compõe a ACPL, no cumprimento de suas atividades profissionais e relacionamentos internos e externos.

O Código deve ser interpretado como norma superior da empresa e apresenta regras claras, de responsabilidades éticas, sociais e ambientais definidas pela ACPL. Desta forma, este se aplica a todos os Sócios e Empregados, empregados contratados e Parceiros de Negócio.

Espera-se que todos, não apenas conheçam e sigam o Código, mas também promovam a sua disseminação.

O Código estará disponível para consulta no site da ACPL e intranet.

## 2 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA ACPL

### ***Missão: Nossa razão de existir***

Somos uma empresa de resolvedores. Vamos muito além de montar andaimes, somos especialistas em Engenharia de Acesso. Trabalhamos lado a lado com nossos clientes, assumindo a obra como se fosse nossa. Buscamos conhecer o trabalho de nosso cliente, identificamos seus gargalos e trabalhamos para otimizar seus recursos. Entregamos uma Engenharia de Excelência.

### ***Visão: Onde queremos chegar***

- Apresentar resultados que atendam as demandas dos acionistas. Onde o principal objetivo é a geração de valor.
- Ser notada pelo cliente como uma empresa inovadora e a melhor opção do mercado, entregando engenharia de Excelência em nossas operações.
- Ser reconhecida pelos empregados como uma empresa que valoriza a meritocracia.

### ***Valores: Nossos princípios***

- Segurança em primeiro lugar; “Nada está acima da segurança”
- Rigor em cada detalhe, seguir o plano com transparência e retidão; “Combinado não sai caro”
- Atitude, sangue no olho, mão na massa; “Missão dada, missão cumprida”
- Inconformismo, buscar a evolução; “Ser o melhor que pode ser”
- Puxar a ponta, ser 100% líderes; “Visão de dono”
- Fazer o certo pelo certo. Honrar a palavra; “Quem não deve, não teme”

### **3 REGRAS DE CONDUTA ÉTICA**

#### **3.1 Respeito às leis e normas vigentes**

Todos os Empregados e Parceiros de Negócio da ACPL devem observar os princípios contidos neste documento em todos os seus relacionamentos, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a ACPL realiza suas atividades.

Espera-se de todos a estrita conformidade com todas as leis e normas aplicáveis, inclusive as leis anticorrupção tais como Lei Nº 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015 - Lei Brasileira Anticorrupção, Leis de prevenção à lavagem de dinheiro, Leis de Defesa da Concorrência, leis trabalhistas e outras.

#### **3.2 Saúde, Segurança e Meio ambiente**

A ACPL oferece aos empregados um ambiente de trabalho seguro e saudável, cumprindo todas as leis e normas referentes à segurança do trabalho e medicina ocupacional.

Os empregados devem obedecer rigorosamente os requisitos legais e normas internas de saúde e segurança aplicáveis ao seu trabalho, sejam elas regras internas da ACPL ou das empresas onde o trabalho está sendo executado. Desta forma, os empregados devem:

- Identificar e controlar a exposição a riscos que possam gerar acidentes envolvendo a si mesmo ou outros na execução de qualquer atividade durante o trabalho;
- Usar os equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos pela ACPL;
- Comunicar qualquer tipo de práticas ou condição insegura e exercer somente as atividades das quais foram treinados e estar devidamente habilitados para tal.
- É assegurado ao Empregado o Direito de Recusa para a realização de qualquer atividade que ofereça riscos, ou seja, que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho. Neste caso, os empregados devem interromper de imediato a atividade e comunicar o fato ao seu Gestor Imediato para as devidas providências.

Os empregados devem conhecer os impactos ambientais e os riscos de suas atividades para o meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento da consciência ambiental dentro e fora da ACPL.

#### **3.3 Relação com Empregados, ambiente de trabalho e condutas internas**

Todos os empregados devem estar cientes e comprometidos com os controles internos da ACPL, conhecendo e exercendo a função que lhes cabe nos processos, acessando e compreendendo as informações disponíveis para o desempenho de suas atividades e estando em conformidade com as legislações, as políticas, normas e procedimentos, aplicáveis às suas atribuições.

Desta forma, os empregados devem observar as regras abaixo:

- A ACPL cumpre a legislação trabalhista, assim como as normas técnicas aplicáveis aos seus processos;
- A ACPL não admite a prática ou demonstração de qualquer forma de preconceito ou discriminação, como de raça, cor, crença religiosa, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e/ou outras necessidades especiais. Em nenhuma hipótese será permitido comportamentos que possam ocasionar constrangimentos ou ferir a intimidade, liberdade, honra, imagem e igualdade entre as pessoas;
- Não é permitido atos de assédio sexual ou moral, ofensas ou intimidações, uso de linguagem imprópria ou ofensiva ou qualquer outro tipo de violência nas dependências da ACPL;

- A ACPL é contra a prestação de serviço do trabalho infantil, forçado, escravo e/ou em condições degradantes, situações que potencialmente envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental;
- É responsabilidade dos empregados zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa. Os bens, equipamentos e instalações da ACPL destinam-se ao uso único e exclusivo das suas atividades e operações, sendo terminantemente vedada a utilização de tais equipamentos para fins particulares ou contrários aos interesses da ACPL;
- É terminantemente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, sendo proibida a entrada na empresa em estado de embriaguez;
- É proibido, também, o uso e/ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias;
- Não é tolerado o envolvimento de empregados e parceiros de negócio em atividades ilegais que prejudiquem ou coloquem em risco a imagem e reputação da ACPL;
- Empregados e parceiros de negócio estão proibidos de agir com violência ou fazer ameaças, portar ou usar armas no local de trabalho;
- O Empregado não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da empresa por meio de utilização de sua senha pessoal;
- Os meios de comunicação da ACPL (telefone, e-mail, internet e outros) são de uso exclusivo da empresa no horário de trabalho e não devem ser utilizados para fins pessoais, sendo proibido por meio destes a veiculação de material ofensivo aos bons costumes;
- A ACPL respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista e/ ou sindical.

### **3.4 Relação com Clientes**

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados e tudo que for acordado deve ser cumprido. A ACPL não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco às suas atividades e/ou à sociedade.

As informações sobre os produtos e serviços disponibilizados pela ACPL devem sempre ser claros e verídicos.

É vedada a realização de pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de produtos e/ou serviços, mesmo sob pena de serem perdidas oportunidades de negócio.

### **3.5 Relação com Fornecedores e Parceiros de Negócio**

Os fornecedores e parceiros de negócios da ACPL deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa, com a política de fornecedores e com os princípios deste Código de Ética e Conduta.

A ACPL espera de seus fornecedores e parceiros de negócios clareza na caracterização dos produtos e serviços, no cumprimento a legislações e requisitos técnicos e demais obrigações as quais estão sujeitos, em especial o respeito aos direitos humanos, não praticando qualquer trabalho análogo a escravo ou infantil ou atos de fraude e corrupção. A empresa poderá cessar uma relação

de negócio com um fornecedor, sempre que houver prejuízo de seus interesses e/ou desconsideração das questões legais e de conduta.

### **3.6 Relação com Órgãos Governamentais**

A ACPL respeita a legislação e as autoridades públicas em todas as instâncias. É diretriz da ACPL contribuir nas atividades de investigação ou fiscalização de órgão ou entidades da Administração Pública junto a empresa, não sendo permitida qualquer ação que possa dificultar ou prejudicar em tais processos.

É expressamente proibido a qualquer Empregado e parceiro de negócio oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem, seja em dinheiro, bens, serviços ou qualquer item de valor, a agentes ou funcionários públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a ACPL.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados na **Política Anticorrupção e Antifraude**.

### **3.7 Relação com Concorrentes**

A ACPL respeita as leis de defesa da concorrência aplicáveis aos seus negócios, seja no relacionamento com a iniciativa privada ou com a administração pública. Suas relações comerciais observam rigorosamente as práticas concorrenciais determinadas pelas leis e regulamentações, fundamentadas nos princípios da honestidade e do respeito.

É proibido a empregados e parceiros de negócios participarem de quaisquer acordos, entendimentos e/ou trocas de informações confidenciais comercialmente sensíveis (ex: preço, custos, margens, planos comerciais ou de investimento) com concorrentes, que possam ensejar ou influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado em benefício da ACPL.

Toda informação de mercado e concorrentes deve ser obtida por meio de práticas legais, morais e éticas. É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou outras que sejam prejudiciais aos negócios da ACPL, a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

### **3.8 Conflito de interesses e vantagens pessoais**

Os empregados da ACPL devem identificar e prevenir eventual conflito de interesses que ocorra durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades. Da mesma forma, devem evitar tomar qualquer ação que crie ou aparente criar um conflito entre o seu próprio interesse e o interesse da ACPL

Os empregados, pessoalmente ou por meio de terceiros, não têm permissão para prometer, oferecer, conceder ou receber nenhuma vantagem a funcionários públicos ou de empresas privadas, em desacordo com as regras definidas na **Política de Oferta e Recebimento de Presentes, Hospitalidades, Entretenimento e Outros Itens de Valor**.



Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados na **Política de Identificação e Tratamento de Conflito de Interesses**.

### **3.9 Informações confidenciais e privilegiadas**

O Empregado que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tenha acesso a informações confidenciais e privilegiadas sobre a ACPL, seus serviços e produtos ou das empresas associadas e subsidiárias, que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, não poderá divulgá-las, seja interna ou externamente, tampouco fazer uso em benefício próprio ou de quaisquer terceiros. O Empregado deverá guardar absoluto sigilo sobre tais informações recebidas ou produzidas ao longo das suas atividades de trabalho.

Para esse efeito, define-se informação confidencial, além daquelas expressamente identificadas como tal, aquela sigilosa que não deve ser revelada, divulgada e/ou fornecida em nenhum modo, e pela qual o Empregado tenha acesso em razão de algo dito ou escrito, por si ou por outrem.

Todos os empregados têm o dever de cuidar da preservação das informações sob sua responsabilidade. Devem certificar-se de que as informações estejam armazenadas de forma segura, preocupando-se em manter cópias de segurança e controles de versão, bem como zelar contra alteração, perda, destruição, divulgação, cópia e acesso não autorizado.

A ACPL respeita a individualidade de seus empregados e dispense cuidados na proteção quanto ao vazamento de informações pessoais, tais como: dados médicos, psicológicos e outros.

### **3.10 Comunicação e mídias relacionadas**

Todos os empregados devem zelar pelo nome da ACPL, não sendo permitida a divulgação de seus dados, utilização de seu nome e logomarca que não seja para fins das atividades profissionais.

Não é permitida a exposição do nome ou da marca da ACPL em redes sociais ou outros meios sem autorização prévia, assim como divulgar quaisquer assuntos relacionados às atividades da ACPL ou de seus Clientes, observando que:

- É proibida a publicação de imagens e informações internas relacionadas a qualquer atividade ou rotina de trabalho;
- É expressamente restrita a exibição ou utilização da logomarca da ACPL em eventos esportivos, feiras culturais e/ou educacionais, assim como, a utilização do nome ACPL em trabalhos acadêmicos, sem a expressa e formal autorização do Presidente da ACPL;
- Apenas porta-vozes designados pelo Presidente da ACPL estarão autorizados a estabelecer relacionamento com a imprensa

### **3.11 Informações financeiras e registros contábeis**

É compromisso da ACPL respeitar e cumprir rigorosamente as legislações, regulamentos e normas fiscais, leis anticorrupção e leis contra lavagem de dinheiro, assim como aplicar corretamente os regimes fiscais conforme local, produto e/ou serviço prestado.

A ACPL não compactua com a realização de operações fiscais e tributárias sem a devida e rigorosa adequação aos preceitos legais. As operações financeiras e patrimoniais da ACPL são registradas em seu sistema financeiro e contábil interno, sendo lançados em livros, registros e contas de forma clara e transparente.

Toda a documentação e registros de transações contábeis e financeiras deverão ser preservados, conforme estipular a legislação e os procedimentos da ACPL.

#### **4 OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA DE ÉTICA E CONDUTA**

Ao ingressar como empregado no quadro de funcionários da ACPL, o profissional deve declarar que recebeu o Código de Conduta e de Ética, na qual assegurará a compreensão integral do inteiro teor do conteúdo, comprometendo-se a segui-lo integralmente.

Os empregados que tiverem dúvidas sobre este Código devem dirigir-se a seu Gestor Imediato, em primeira instância, ao *Compliance Officer* ao Diretor da sua área.

Qualquer violação às regras definidas neste Código, nas políticas e procedimentos internos, bem como às legislações aplicáveis a ACPL, está sujeita a medidas disciplinares. A omissão diante de uma violação praticada por um Empregado ou parceiro de negócio e presenciada por outro poderá ser interpretada como concordância ou cooperação com tais infrações.

#### **5 OUVIDORIA**

Quaisquer casos de violação ou suspeita de violação a regras e diretrizes previstas no Código de Ética e Conduta devem ser comunicados à ACPL através de seus canais oficiais de denúncia:

- <http://www.contatoseguro.com.br/acpl>
- 0800 602 6911

A ACPL conta com uma empresa terceirizada especializada em canais de denúncias para receber, processar e encaminhar as informações e dados extraídos dos relatos recebidos ao responsáveis da ACPL para o devido tratamento, com garantia do anonimato.

As instâncias responsáveis pelas investigações atuarão de forma independente, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração de eventuais infrações e na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, prezando sempre pela confidencialidade.

É expressamente proibido a retaliação contra qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou que colaborar com investigações correlacionadas. Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares por parte da ACPL.

## 6 DEFINIÇÕES

- **Administração Pública:** órgãos e entidades que desempenham a atividade administrativa do estado. Compreende pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
- **Agente ou funcionário público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivo, legislativo ou judiciário) - *conceito previsto na Lei Nº 8.429/1992.*
- **Assédio Moral:** atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constringendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.
- **Assédio Sexual:** ato de constranger alguém para obter favores sexuais. É considerado crime.
- **Empregados:** empregados próprios (inclusive diretores), estagiários, menores aprendizes e empregados temporários.
- **Conduta:** maneira de se portar, modo como alguém se comporta.
- **Conflito de interesses:** situação onde os negócios, finanças, famílias, interesses políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de pessoas no exercício das suas obrigações para a organização.
- **Corrupção:** prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ou seja, ações que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil – *conceito previsto na Lei Nº 12.846/2013.*
- **Ética:** conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **Fraude:** esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais
- **Lavagem de dinheiro:** atividade de investir, ocultar, substituir ou transformar e restituir o dinheiro de origem sempre ilícita aos circuitos econômico-financeiros legais, incorporando-o a qualquer tipo de negócio como se fosse obtido de forma lícita.
- **Parceiro de negócio:** parte externa com a qual a ACPL possui relacionamento de negócio formal por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares e que possam atuar em nome da ACPL para prestação de serviços perante o setor público ou privado. Inclui: representantes, parceiros comerciais, advogados, prepostos, consultores, etc.
- **Retaliação:** qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra sócios ou empregados em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da ACPL, por exemplo: ameaças, assédio moral, bullying, chantagem, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.

- **Terceiros:** pessoa física ou jurídica que é independente da ACPL, por exemplo: clientes, empregados de clientes, fornecedores, parceiros de negócio, agentes públicos, representantes de entidades de classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidades, etc.

---

---

## 7 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo nominado, DECLARO ter recebido, nesta data, o Código de Ética e Conduta da ACPL e estou ciente de todas as regras e obrigações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente

A violação das regras deste Código pode resultar em medidas disciplinares internas e estão sujeitas a penalidades previstas na legislação brasileira em vigor.

Estou ciente de que havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela ACPL, posso levá-las ao conhecimento da empresa através dos canais oficiais de denúncia.

LOCAL E DATA:

---

NOME COMPLETO:

---

Sócio/Diretor     Empregado     Parceiro de negócio     Outros

CONTRATO/ ÁREA:

---

ASSINATURA:

---